LEI 4600, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Institui o Projeto Educar+ da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG APROVA, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Educar+, com o objetivo de ampliar a jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º O Projeto Educar+ será implantado nas unidades educacionais municipais, abrangendo o Ensino Fundamental, com carga horária de 04 (quatro) horas no contraturno.

Art. 3º O currículo das unidades escolares com o Projeto Educar+ deverá estar articulado com as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e contemplar, além das disciplinas obrigatórias, atividades complementares e pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo:

I - Atividades culturais, esportivas e de lazer;

II - Oficinas de arte, música, dança, teatro, jogos de tabuleiro, lutas e informática;

III - Ações de cidadania, meio ambiente e sustentabilidade;

IV - Desenvolvimento de habilidades para a vida;

V - Apoio pedagógico para os estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º O Projeto Educar+ será estruturado com a participação ativa da comunidade escolar, em especial dos educadores, gestores e familiares, para garantir que os objetivos educacionais sejam atingidos de forma eficaz, respeitando a diversidade dos alunos;

Art. 5º O município de Coronel Fabriciano/MG por meio da Secretaria de Governança Educacional e Cultura ficará responsável pela estrutura do Projeto Educar+, incluindo:

I - Readequação de espaços adequados para as atividades curriculares e extracurriculares;

II - Formação contínua dos profissionais de educação, para que possam atender às demandas específicas do Projeto Educar+;

III - Aquisição de materiais pedagógicos e recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento do currículo;

Art. 6º O transporte escolar será garantido aos estudantes matriculados no Projeto Educar+, nos mesmos termos da legislação municipal vigente, desde que haja necessidade e a demanda seja identificada.

Art. 7º A implementação do Projeto Educar+ atenderá as escolas públicas municipais com vulnerabilidade social e defasagem de aprendizagem, conforme análise de dados da Secretaria de Governança Educacional e Cultura.

Art. 8º Ficam criados os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 9º A carga horária, os requisitos específicos para o cargo/função e a remuneração dos cargos estão descritos no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 10 O Projeto Educar+ é uma iniciativa de caráter temporário, estando sujeito a limitações tanto no tempo de execução quanto na disponibilidade orçamentária do município, o que poderá acarretar sua revisão ou extinção, conforme as condições financeiras e as prioridades administrativas definidas pela gestão municipal.

Art. 11 A descrição dos cargos previstos neste Projeto de Lei está no Anexo II.

Art. 12 Nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica autorizada a contratação temporária de profissionais para o Projeto Educar+, em caráter excepcional, visando atender ao interesse público de oferecer uma educação de qualidade e ampliada aos estudantes do município.

Parágrafo primeiro - As contratações serão realizadas para atividades específicas e limitadas no tempo de execução do programa, respeitando a disponibilidade orçamentária e a necessidade de atender a demandas emergenciais e temporárias relacionadas à educação integral.

Parágrafo segundo - A continuidade do programa, assim como a manutenção das contratações, ficará condicionada à análise da viabilidade financeira e às prioridades definidas pela gestão municipal.

Parágrafo terceiro - As contratações temporárias para o Projeto Educar+ serão realizadas por meio de processo seletivo simplificado, priorizando a análise curricular como forma preferencial de seleção dos profissionais para garantir a celeridade e a eficiência na contratação.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 25 de abril de 2025.

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

SADI LUCCA
PREFEITO
Pref. Mun. Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

ANEXO I - DA LEI 4600 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

DISPOSIÇÕES			
CARGO	**REQUISITOS ESPECÍFICOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO (R$)**
Auxiliar de Apoio Gerais	Ensino fundamental	40 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Musical Percussão	Ensino Médio completo e experiência de no mínimo 01 (um) na área pretendida.	20 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Musical (Violão, Violino e Flauta)		20 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Artes (teatro, artesanato)		20 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Jogos de tabuleiro		20 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Dança		20 hs	R$ 1.520,00
Oficineiro Comunitário Lutas		20 hs	R$ 1.520,00
Suporte de Comunicação, uso de mídias e tecnologia digital.	Ensino Médio completo com formação Técnica comprovada na área pretendida e experiência de no mínimo 01 (um) ano.	20 hs	R$ 1.600,00

Oficineiro de Atividades Esportivas	Graduação na área pretendida e experiência de no mínimo 01 (um) ano.	20 hs	R$ 2.600,00
Oficineiro dos anos iniciais – Nível Superior			R$ 2.600,00
Oficineiro linguagens – Ciclo II – Nível Superior			R$ 2.600,00
Oficineiro de experiências matemáticas – Ciclo II Nível Superior			R$ 2.600,00
Oficineiro de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Nível Superior – Ciclo II- Geografia			R$ 2.600,00

ANEXO II - DA LEI 4600 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE APOIO GERAIS:

I. **Zelar** pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo com as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;

II. **Utilizar** o material de limpeza sem desperdício e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade da reposição dos produtos;

III. **Zelar** pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;

IV. **Auxiliar** na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;

V. **Monitorar** os alunos no trajeto que eles fizerem no uso do ônibus escolar;

VI. **Participar** de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;

VII. **Organizar e limpar** os espaços onde estão sendo realizado o Projeto Educar+.

VIII. **Zelar** pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

IX. **Auxiliar** nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

OFICINEIRO COMUNITÁRIO MUSICAL – (PERCUSSÃO):

I. **Ensinar** aos alunos as técnicas e habilidades para tocar instrumentos de percussão, como bateria, pandeiro, surdo, tamborim, entre outros.

II. **Preparar** as oficinas: planejar e estruturá-las, levando em conta o nível de habilidade dos alunos.

III. **Promover** o desenvolvimento das habilidades rítmicas e auditivas dos alunos, estimulando a percepção e a coordenação motora através do uso de instrumentos de percussão.

IV. **Criar** atividades práticas como rodas de percussão, improvisação e experimentações musicais, para que os alunos desenvolvam sua criatividade musical.

V. **Preparar** os alunos para apresentações musicais, ensaios de grupos de percussão, espetáculos e eventos culturais.

VI. **Avaliar** e acompanhar o progresso dos alunos, avaliando sua evolução técnica e musical, oferecendo feedback constante.

VII. **Trabalhar** com diferentes faixas etárias e contextos culturais, promovendo a educação musical de forma inclusiva, acessível e diversa.

VIII. **Organizar** os materiais pedagógicos, como partituras, exercícios e recursos sonoros que podem ser usados nas oficinas de percussão.

IX. **Estimular** a colaboração e o trabalho em grupo, visto que a percussão frequentemente envolve a prática conjunta de ritmos e sequências.

X. **Buscar** sempre novos conhecimentos sobre técnicas de percussão, metodologias e atualizações no campo da música e da educação.

XI. **Pesquisar,** explorar e ensinar sobre instrumentos de percussão tradicionais de diferentes culturas, como os pandeiros, entre outros, aprofundando o conhecimento cultural e histórico dos alunos.

XII. **Elaborar, d**esenvolver ou adaptar repertórios de percussão para diferentes apresentações e contextos (concertos, eventos escolares, festivais, etc.).

OFICINEIRO COMUNITÁRIO MUSICAL – (VIOLÃO, VIOLINO E FLAUTA):

I. **Violão**: Ensinar aos alunos as técnicas básicas e avançadas de violão, como acordes, dedilhados, escalas, e a execução de diferentes estilos musicais.

II. **Violino**: Ensinar técnicas de arco, postura, afinação, leitura de partituras, e desenvolvimento de expressividade, tanto em estilos clássicos quanto populares.

III. **Flauta**: Ensinar a embocadura, respiração, controle do som, postura e técnica para tocar flauta.

IV. **Desenvolver** oficinas de forma estruturada, ajustando o conteúdo conforme o nível dos alunos (iniciante, intermediário, avançado) e os objetivos pedagógicos.

V. Preparar exercícios técnicos e repertórios específicos para cada instrumento (violão, violino ou flauta), visando o desenvolvimento gradual das habilidades dos alunos.

VI. **Incentivar** os alunos a praticarem individualmente para aperfeiçoar suas habilidades e também a realizar práticas em grupo, seja em duos, trios ou orquestras (no caso de violino e flauta), estimulando o trabalho colaborativo.

VII. **Trabalhar** com os alunos a interpretação musical, abordando a dinâmica, a articulação e a emoção nas peças, para que possam expressar-se de maneira criativa e autêntica através dos instrumentos.

VIII. **Preparar** os alunos para apresentações, incluindo a escolha do repertório, a organização dos ensaios, o desenvolvimento de habilidades de performance e o enfrentamento de situações de palco.

IX. **Acompanhar** o progresso dos alunos, fazendo avaliações periódicas de sua evolução técnica, musical e interpretativa.

X. **Oferecer** feedback construtivo, sugerindo áreas de melhoria e incentivando o aluno a continuar seu desenvolvimento musical.

XI. **Auxiliar** os alunos a desenvolverem habilidades como disciplina, paciência, trabalho em equipe e autoconfiança. Incentivar a expressão pessoal e a autoestima dos alunos, seja por meio de performances individuais ou em grupo.

OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE ARTES - (TEATRO / ARTESANATO):

I. **Artes Visuais**: Instruir os alunos a trabalhar com diferentes materiais e técnicas, como pintura, escultura, desenho, colagem, gravura, entre outras, estimulando a expressão criativa e o domínio de diversas formas artísticas.

II. **Teatro**: Instruir os alunos sobre técnicas de interpretação, dramaturgia, improvisação, expressão corporal, dicção, e construção de personagens.

III. **Artesanato**: Ensinar habilidades práticas, como a confecção de objetos manuais (por exemplo, cerâmica, bordado, origami, costura, etc.), além de desenvolver a criatividade e a conexão com as tradições culturais.

IV. **Desenvolver** os planos das oficinas para atender às necessidades dos alunos, considerando seu nível de conhecimento, idade, habilidades e os objetivos pedagógicos.

V. **Incentivar** os alunos a se expressarem artisticamente de forma livre e criativa, ajudando-os a explorar e descobrir suas próprias linguagens e formas de comunicação através da arte.

VI. **Estimular** o processo de criação individual e coletiva, promovendo a ideia de que a arte é uma forma importante de expressão pessoal e emocional.

VII. **Organizar** mostras para que os alunos possam exibir seus trabalhos de arte visual, suas performances teatrais ou os produtos de seus projetos de artesanato.

VIII. **Coordenar** apresentações de peças teatrais e feiras, permitindo aos alunos vivenciar a experiência de compartilhar sua arte.

IX. **Trabalhar** com os alunos o desenvolvimento de habilidades de atuação, expressão corporal, improvisação e desenvolvimento de personagens.

X. **Ensinar** sobre diferentes estilos teatrais

XI. **Incentivar** os alunos a usar o teatro como ferramenta para explorar emoções, reflexões e situações da vida cotidiana, desenvolvendo a autoconfiança e a empatia.

XII. **Ensinar** técnicas de artesanato como, bordado, cerâmica, crochê, pintura, bijuterias, entre outras.

XIII. **Incentivar** o uso de materiais reciclados ou reutilizáveis, promovendo a sustentabilidade.

XIV. **Introduzir** os alunos às tradições de artesanato de diferentes culturas e regiões, permitindo que se conectem com práticas culturais ricas e históricas.

OFICINEIRO COMUNITÁRIO TABULEIRO:

I. **Desenvolver** planos para as oficinas que integrem jogos de tabuleiro como ferramenta pedagógica, adaptando-os às necessidades do currículo escolar e aos objetivos de aprendizado.

II. **Selecionar** e **organizar** jogos de tabuleiro adequados à faixa etária e ao nível de habilidade dos alunos.

III. **Utilizar** jogos para estimular habilidades cognitivas, como raciocínio lógico, tomada de decisões, resolução de problemas, e pensamento crítico.

IV. **Encorajar** os alunos a pensar de forma estratégica, planejando suas ações e avaliando consequências antes de agir, habilidades que são frequentemente trabalhadas em jogos de tabuleiro.

V. **Incentivar** a interação social, promovendo o trabalho em equipe, a comunicação eficaz, a colaboração e o respeito pelas regras.

VI. **Criar** um ambiente de aprendizado cooperativo, onde os alunos podem aprender a trabalhar juntos para alcançar um objetivo comum, como em jogos de tabuleiro que exigem colaboração.

VII. **Ensinar** os alunos a lidar com a competição saudável, a vitória e a derrota, desenvolvendo habilidades de empatia e resiliência.

VIII. **Observar** o progresso dos alunos durante a participação nos jogos, avaliando não só as habilidades cognitivas, mas também as habilidades sociais e emocionais.

IX. **Oferecer** feedback construtivo sobre o desempenho dos alunos, promovendo o desenvolvimento contínuo.

X. **Incentivar** os alunos a explorar novas formas de jogar, desenvolver suas próprias versões de jogos ou modificar regras, estimulando a criatividade e inovação.

XI. **Trabalhar** com jogos que permitem a personalização de regras ou a criação de novas estratégias, estimulando a capacidade criativa dos alunos.

XII. **Organizar** torneios ou competições de jogos de tabuleiro, promovendo eventos em que os alunos possam testar suas habilidades em ambientes controlados.

XIII. **Criar** um ambiente divertido e desafiador, incentivando o engajamento dos alunos por meio de jogos que envolvem raciocínio e estratégia.

XIV. **Ensinar** os alunos sobre a história e a cultura dos jogos de tabuleiro, incluindo a origem e as variações de jogos clássicos, como xadrez, dama, entre outros.

XV. **Utilizar** jogos de tabuleiro para trabalhar aspectos emocionais, como controle emocional, paciência e empatia.

XVI. **Transformar** a experiência de aprendizado em algo mais agradável e interativo, utilizando os jogos como uma maneira de ensinar conteúdos acadêmicos (matemática, ciências, história) de forma divertida.

OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE DANÇA:

I. **Planejar** as oficinas adequadas ao nível de habilidade, idade e objetivos dos alunos.

II. **Criar** sequências coreográficas que estimulem a criatividade e a técnica, considerando sempre o desenvolvimento motor e artístico dos estudantes.

III. **Ensinar** as técnicas específicas de cada estilo de dança (como ballet clássico, dança contemporânea, hip-hop, jazz, etc.), incluindo postura, movimentos, ritmo, e expressão corporal.

IV. **Aprimorar** a execução de passos e movimentos, com foco na melhoria da postura, coordenação motora, flexibilidade, força e resistência.

V. Estimular a consciência corporal, a postura correta e o alinhamento durante os movimentos.

VI. **Estimular** o uso da dança como uma forma de autoexpressão, comunicação e reflexão sobre o mundo ao redor.

VII. **Ensinar** sobre a relação entre música, ritmo e dança, proporcionando uma compreensão mais profunda das formas artísticas.

VIII. **Organizar** e coordenar apresentações ou espetáculos de dança, sejam individuais ou coletivos, dentro ou fora da escola, promovendo a interação dos alunos com o público.

IX. **Trabalhar** com os alunos para a preparação e a montagem de coreografias para apresentações públicas ou eventos especiais.

X. **Cuidar** da logística e da produção das apresentações, como ensaios, figurinos, cenários e outros detalhes importantes.

XI. **Avaliar** o progresso técnico e artístico dos alunos, observando sua evolução ao longo do tempo e oferecendo feedback construtivo.

XII. **Organizar** e manter o espaço de dança, garantindo que seja seguro, limpo e adequado para as atividades.

XIII. **Auxiliar** os alunos a desenvolverem autoconfiança e autoestima por meio da dança, ajudando-os a se expressarem e a se sentirem bem consigo mesmos.

OFICINEIRO COMUNITÁRIO DE LUTAS:

I. **Elaborar** planos para as oficinas que integrem as técnicas específicas da luta com o desenvolvimento físico, mental e emocional dos alunos.

II. **Organizar** as oficinas de acordo com as necessidades dos alunos, considerando seus níveis de habilidade e o tipo de luta ensinada.

III. **Supervisionar** as oficinas, garantindo que os alunos realizem os movimentos corretamente e de forma segura

IV. **Ensinar** os fundamentos técnicos das diversas lutas, como golpes, defesas, chaves, quedas, posições e ataques.

V. **Demonstrar** e **corrigir** as posturas e movimentos durante as oficinas, garantindo a execução correta e segura das técnicas.

VI. **Auxiliar** os alunos a desenvolver habilidades motoras, como força, flexibilidade, equilíbrio, resistência e coordenação motora.

VII. **Ensinar** os valores essenciais das lutas, como disciplina, respeito, ética, humildade, paciência e autocontrole.

VIII. **Estimular** o respeito pelos colegas, pelo instrutor e pelas regras, tanto dentro como fora do ambiente de treinamento.

IX. **Ensinar** a importância de manter o respeito aos adversários, praticando a luta de forma controlada, sem agressividade desnecessária.

X. **Estimular** a superação pessoal e o fortalecimento da mente e espírito, incentivando os alunos a ultrapassarem seus limites físicos e emocionais.

XI. **Preparar** alunos para competições de lutas, com treinamentos específicos que envolvam o aperfeiçoamento técnico e a preparação emocional para enfrentar adversários.

XII. **Ensinar** estratégias de luta e simulações de competições, para que os alunos se sintam seguros e confiantes no ambiente competitivo.

XIII. **Trabalhar** com os alunos para que saibam lidar com vitórias e derrotas, com foco na aprendizagem contínua e na evolução constante.

SUPORTE DE COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E TECNOLOGIA DIGITAL:

I. **Orientar** quanto ao uso de ferramentas digitais, como plataformas de comunicação interna (intranet, e-mail corporativo, chat, etc.), softwares de edição de imagem ou vídeo e ferramentas de marketing digital.

II. **Orientar** pesquisas em sites e blogs institucionais, realizando a inserção de novos textos, imagens e artigos, com foco na clareza e na acessibilidade das informações

III. **Auxiliar** na criação e envio de comunicados internos, e-mails ou boletins informativos, facilitando a disseminação de informações importantes entre os membros da organização.

IV. **Ensinar e orientar** os alunos sobre como utilizar ferramentas digitais para pesquisas, atividades e projetos escolares, promovendo o uso seguro e produtivo da internet.

V. **Auxiliar** na criação e edição de conteúdos multimídia (vídeos, áudios, imagens, apresentações) que complementem o material didático tradicional e sejam usados no ambiente virtual de aprendizagem.

VI. **Manter** a ordem digital e garantir que os alunos sigam as regras de conduta estabelecidas para o uso de recursos tecnológicos, promovendo um ambiente digital saudável e seguro.

VII. **Monitorar** o uso de mídias sociais e outras plataformas digitais pelos alunos, assegurando que as ferramentas estejam sendo utilizadas de maneira educativa e segura.

VIII. **Orientar** os alunos em atividades que envolvam redes sociais ou outras plataformas públicas, ensinando-os sobre ética e responsabilidade ao compartilhar informações e interagir online.

IX. **Auxiliar** os alunos na criação de apresentações digitais de seus projetos e trabalhos escolares, incentivando a criatividade e o uso de novas tecnologias.

OFICINEIRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:

I. **Desenvolver** habilidades na área de esporte (futebol, futsal, vôlei, natação e atletismo).

II. **Desenvolver** oficinas teóricas e práticas no ensino fundamental conforme as modalidades a serem desenvolvidas em escolas da rede pública municipal de Coronel Fabriciano.

III. **Efetuar** registros burocráticos e pedagógicos.

IV. **Participar** de reuniões administrativas e pedagógicas.

V. **Participar** do processo de formação continuada.

VI. **Colaborar** no desenvolvimento de projetos educacionais.

VII. **Preparar** o aluno parar participar das competições municipais e regionais.

VIII. **Transmitir** instruções quanto ao zelo e cuidados com os materiais esportivos (bolas, redes, cestas, etc).

IX. **Participar** dos planejamentos de eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

X. **Participar** das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

OFICINEIRO DOS ANOS INICIAIS:

I. **Planejar** e **realizar** atividades pedagógicas que estimulem o desenvolvimento global das crianças, integrando diversas áreas do conhecimento, como matemática, língua portuguesa.

II. **Desenvolver** oficinas temáticas que ajudem na aprendizagem significativa, utilizando recursos como jogos, brincadeiras, histórias, artesanato, música, entre outros.

III. **Efetuar** registros burocráticos e pedagógicos;

IV. **Organizar** e **coordenar** atividades lúdicas que favoreçam a participação ativa dos alunos, utilizando metodologias interativas que tornem o aprendizado mais dinâmico e prazeroso

V. **Promover** atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, como exercícios de leitura, escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas, de maneira adequada à faixa etária.

VI. **Participar** do processo de formação continuada.

VII. **Colaborar** no desenvolvimento de projetos educacionais.

VIII. **Participar** dos planejamentos de eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

IX. **Participar** das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.

X. **Estimular** a criatividade e a imaginação dos alunos por meio de atividades de arte, dramatização, contação de histórias e outras práticas que favoreçam a expressão pessoal.

XI. **Apoiar** o desenvolvimento emocional das crianças, estimulando a autoestima, a confiança e a capacidade de resolver conflitos de maneira construtiva.

XII. **Estimular** a empatia e o respeito mútuo nas atividades, promovendo um ambiente seguro e acolhedor para todos os alunos.

XIII. **Avaliar** o progresso dos alunos durante as oficinas, observando o desenvolvimento cognitivo, social e motor, e fornecendo feedback constante sobre o desempenho.

XIV. **Elaborar** registros e relatórios sobre o desenvolvimento dos alunos nas oficinas, destacando suas conquistas, dificuldades e progressos.

XV. **Organizar e cuidar** dos materiais pedagógicos e recursos didáticos utilizados nas oficinas, como livros, brinquedos, jogos, instrumentos musicais, materiais de arte e outros materiais didáticos.

XVI. **Criar** e **adaptar** materiais para as atividades das oficinas, garantindo que sejam acessíveis e adequados à faixa etária e ao contexto dos alunos.

OFICINEIRO DE LINGUAGENS:

I. **Planejar** e **implementar** oficinas de linguagem que envolvem atividades de leitura, escrita e expressão oral.
II. **Desenvolver** e **aplicar** atividades práticas que estimulem os alunos a explorar a criatividade e a expressão pessoal, como a produção de textos, dramatizações.
III. **Promover** a leitura e a interpretação de textos, explorando diferentes gêneros literários (literatura clássica, contemporânea, textos jornalísticos, poesias, contos, etc.), com foco no aprimoramento da compreensão e da crítica literária.
IV. **Estimular** a produção escrita por meio de redações, crônicas, poesias, resumos e outros tipos de textos, ajudando os alunos a estruturar suas ideias de forma clara e coesa.
V. **Realizar** atividades de expressão oral, como debates, discussões, apresentações e contação de histórias, para melhorar a fluência e a argumentação dos alunos.
VI. **Desenvolver** o gosto pela leitura de diferentes gêneros e estilos literários, incentivando os alunos a participar de clubes de leitura ou projetos de leitura coletiva.

VII. **Estimular** a interpretação crítica de textos, abordando temas como ética, sociedade, política, meio ambiente e outros, promovendo a reflexão sobre o papel da linguagem na formação de opiniões e no comportamento social.

VIII. **Incentivar** a escrita criativa e reflexiva, ajudando os alunos a desenvolverem um pensamento autêntico e profundo sobre os temas que abordam em suas produções.

IX. **Avaliar** o desenvolvimento das habilidades de linguagem dos alunos, observando o progresso na leitura, escrita, expressão oral e artística, oferecendo feedback construtivo e sugestões de melhoria.

X. **Acompanhar** a evolução dos projetos artísticos e literários, incentivando os alunos a refletirem sobre o processo criativo e a importância da construção contínua do conhecimento.

XI. **Fazer** registros de evolução e **acompanhar** o desempenho dos alunos nas atividades realizadas nas oficinas, gerando relatórios sobre os avanços e os desafios de cada aluno.

XII. **Participar** de atividades de formação e capacitação profissional, buscando atualizações e inovações pedagógicas que enriqueçam o trabalho nas oficinas de linguagens.

OFICINEIRO DE EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS:

I. **Planejar** e **realizar** oficinas de matemática que envolvam práticas e atividades lúdicas, jogos matemáticos, resolução de problemas e situações do cotidiano, com foco no entendimento de conceitos e na aplicação prática da matemática.

II. **Desenvolver** atividades práticas e interativas que permitam aos alunos aprender conceitos abstratos de maneira concreta, como o uso de materiais manipuláveis (como blocos lógicos, ábaco, régua, geoplano, etc.), jogos, dinâmicas e desafios.

III. **Organizar** atividades em grupo que estimulem o trabalho colaborativo, a troca de ideias e o desenvolvimento de habilidades matemáticas de maneira conjunta e reflexiva.

IV. **Desenvolver** atividades que promovam o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o pensamento estratégico, aplicando conceitos matemáticos em situações práticas e cotidianas.

V. **Estimular** a solução de problemas de forma criativa, desafiando os alunos a pensarem de maneira diferente e a procurarem diversas alternativas para resolver questões matemáticas.

VI. **Envolver** os alunos em desafios matemáticos, como quebra-cabeças, enigmas, problemas de lógica, entre outros, para que possam exercitar o pensamento crítico e a argumentação matemática.

VII. **Relacionar** os conceitos matemáticos ao dia-a-dia dos alunos, utilizando exemplos práticos que envolvem dinheiro, medidas, porcentagens, estatísticas, geometria e outras situações cotidianas, de modo a demonstrar a utilidade da matemática.

VIII. **Promover** discussões sobre a matemática no contexto social e histórico, abordando como diferentes áreas da matemática são aplicadas em profissões, ciência, economia, tecnologia, etc.

IX. **Auxiliar** os alunos na compreensão dos conceitos de álgebra, geometria, estatística, aritmética, frações, proporções e outros tópicos do currículo do Ensino Fundamental II, sempre de forma prática e contextualizada

X. **Fomentar** o domínio da resolução de problemas matemáticos, abordando diferentes estratégias e métodos de resolução e incentivando a persistência na busca de soluções

XI. **Desenvolver** habilidades de raciocínio espacial e geométrico, realizando atividades que envolvem figuras geométricas, construção de sólidos, medições e transformações geométricas

XII. **Acompanhar** o desempenho dos alunos nas atividades de oficina, observando suas dificuldades e avanços no aprendizado dos conceitos matemáticos, para adaptar as estratégias de ensino

XIII. **Fornecer** feedback contínuo e individualizado, ajudando os alunos a identificar áreas de melhoria e orientando-os em relação às melhores formas de enfrentar desafios matemáticos

XIV. **Promover** o trabalho em equipe em atividades que envolvem resolução de problemas, discussões matemáticas e jogos, para que os alunos possam aprender a colaborar e trocar ideias matemáticas

XV. **Estabelecer** um ambiente de aprendizado ativo e participativo, onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas dúvidas, discutir conceitos e apresentar suas soluções para os problemas

XVI. **Organizar** competições matemáticas, como olimpíadas de matemática ou desafios de resolução de problemas, para incentivar a competitividade saudável e o aprofundamento nos estudos matemáticos

OFICINEIRO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

I. **Desenvolver** o conteúdo programático da oficina no ensino fundamental II, integrando temas de Geografia com a sustentabilidade;
II. **Definir** os objetivos pedagógicos da oficina, assegurando que os alunos compreendam a importância do meio ambiente e o impacto das ações humanas;
III. **Orientar** os alunos no cultivo de hortas e plantas ornamentais, utilizando espaços pequenos e materiais reutilizáveis;
IV. **Ensinar** técnicas de plantio, como cuidar de jardins e cultivos alimentícios, estimulando práticas sustentáveis e a reaproveitamento de materiais;
V. **Fomentar** a reflexão sobre os desafios ambientais globais e locais, abordando temas como o desmatamento, mudanças climáticas e preservação dos recursos naturais;
VI. **Incentivar** a construção de um pensamento ecológico global, reforçando a ideia de que as ações individuais têm impacto no planeta como um todo;
VII. **Acompanhar** o desenvolvimento das atividades práticas, oferecendo suporte contínuo aos alunos;

VIII. **Avaliar** o engajamento e aprendizado dos participantes, observando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cuidado com o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos;
IX. **Trabalhar** de maneira interdisciplinar, integrando conhecimentos de Geografia com Biologia, Ciências e outras áreas que tratam da preservação ambiental e sustentabilidade;
X. **Organizar** debates e discussões sobre as questões ecológicas atuais, incentivando o pensamento crítico nos alunos;

XI. **Estimular** os alunos a aplicar os conhecimentos adquiridos em suas casas e comunidades, incentivando o plantio de hortas caseiras e a adoção de práticas ecológicas;

XII. **Promover** a importância do envolvimento da família na educação ambiental e nas ações de preservação;

XIII. **Coordenar** com a escola a implementação de ações sustentáveis no espaço escolar, como a criação de hortas escolares ou a utilização de materiais recicláveis;

XIV. **Propor** soluções práticas para a melhoria da gestão dos recursos naturais dentro do ambiente escolar;

XV. **Mostrar** aos alunos o papel social da escola na formação de cidadãos conscientes e ativos na preservação ambiental;

XVI. **Discutir** a responsabilidade das instituições de ensino no fomento da educação ambiental e no desenvolvimento de uma comunidade mais sustentável.